



Câmara Municipal de Soledade de Minas - MG

Rua Profª. Rosina Magalhães Ferreira, nº. 134 – Centro – CEP: 37.478-000

CNPJ: 08.510.524/0001-34 - Telefax: (35) 3333-1105

ATA DA 15ª REUNIÃO DA COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS E POLÍTICAS SOCIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS – MG

INFORMAÇÕES BÁSICAS

Data: 08 de dezembro de 2025

Hora de abertura: 14:00 horas

Hora de encerramento: 14:30 horas

Local: Câmara Municipal de Soledade de Minas - Rua Professora Rosina Magalhães Ferreira, nº 134, Centro, Soledade de Minas –MG

FORMAÇÃO DA COMISSÃO

Presidente: Lindomar Arantes de Carvalho

Vice-Presidente: Guilherme Aparecido da Veiga

Secretário: Reinaldo dos Santos

LISTA DE PRESENÇA NA REUNIÃO

Guilherme Aparecido da Veiga


Lindomar Arantes de Carvalho

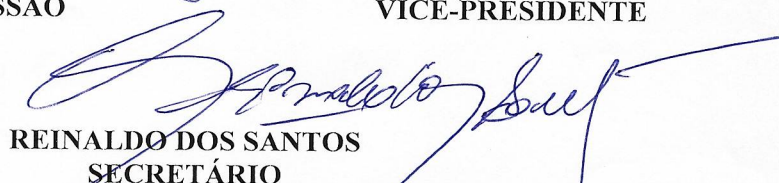
Reinaldo dos Santos

RELATÓRIO

Aos oito dias do mês de dezembro de 2025, na sede da Câmara Municipal de Soledade de Minas – MG, situado na Rua Professora Rosina Magalhães Ferreira, nº 134, no Plenário Isaac Jorge, às 14:00h (quatorze horas), realizou-se a **15ª REUNIÃO DA COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS E POLÍTICAS SOCIAIS** presidida pelo vereador Lindomar Arantes de Carvalho. Presente os nobres vereadores Guilherme Aparecido da Veiga e Reinaldo dos Santos. Havendo o quórum regimental, o Presidente colocou em discussão os Projetos: Projeto de Lei Complementar nº 11/2025 que “Dispõe sobre a criação do cargo de Professor de Informática na estrutura do Poder Executivo Municipal de Soledade de Minas e dá outras providências” e; Projeto de Lei Ordinária nº 23/2025 que “Dispõe sobre o Programa de Acolhimento Familiar provisório de crianças e adolescentes, denominado "Famílias Acolhedoras" no Município de Soledade de Minas e dá outras providências”. Quanto ao Projeto de Lei Complementar nº 11/2025, o vereador Reinaldo dos Santos analisou o impacto financeiro, pontuando seus efeitos em concreto. Em votação, os Edis acataram o Parecer Jurídico por UNANIMIDADE. Em relação ao Projeto de Lei Ordinária nº 23/2025 que “Dispõe sobre o Programa de Acolhimento Familiar provisório de crianças e adolescentes, denominado "Famílias Acolhedoras" no Município de Soledade de Minas e dá outras providências”, os nobres Edis evidenciaram a necessidade de novas discussões para aperfeiçoar o projeto. Em ato contínuo, os vereadores enceraram a presente Reunião.


LINDOMAR ARANTES DE CARVALHO
PRESIDENTE DA COMISSÃO


GUILHERME APARECIDO DA VEIGA
VICE-PRESIDENTE


REINALDO DOS SANTOS
SECRETÁRIO